

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA - PLAM.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo) , e do outro lado, **Plano de Assistência Médica Mineira Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.027346/0001-16, com sede na Avenida Roosevelt de Oliveira, Nº251 Uberlândia/MG, neste ato representado pelo Sr. Heitor de Macêdo Zornetti, inscrito no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 01/2022, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2023.

2.2 – As disposições contratuais originárias acerca da vigência do contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser novamente renovada nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2023 do CIDES:

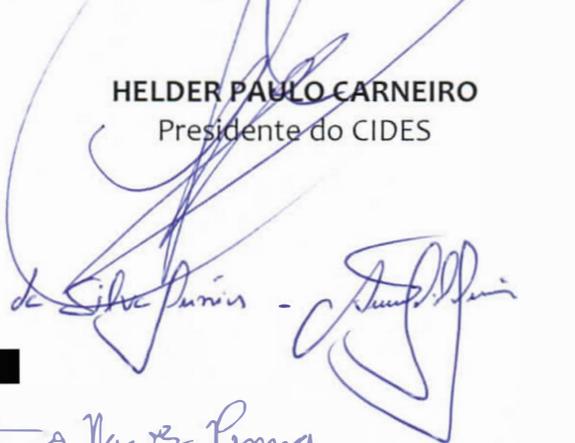
10.10.04.122.1001.2001.33.90.39

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 23 de novembro de 2022.



HEITOR DE MACÊDO ZORNETTI
Representante PLAM



HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:D12F00CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO DO
CONTRATO DO PROCESSO 33/2021**

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 33/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2022, Edição 3407.

-Onde se lê: “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.”

-Leia-se: “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda, assinado em 23/11/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.”

Uberlândia, 10 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5EA0AAD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2023. Edição 3430

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>